



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 158, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Cessação da designação de Servidora Pública Municipal para exercer a Função Administrativa Necessária para a Operacionalização e Funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir de 20 de maio de 2020, a designação da servidora pública municipal SRA. EDANEIS MERCI PERUQUETTI STELUTTI, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, portadora do RG. 19.361.394/SSP/SP e Matrícula nº 260, do exercício da função de exclusividades administrativas necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo único. Referida interrupção de designação ocorre tendo-se em vista o Ofício nº 22/2020 do Juízo Eleitoral de Monte Alto comunicando o encerramento das atividades do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º. Fica concedida à servidora pública municipal Edaneis Merci Peruquetti Stelutti o gozo de horas compensatórias a que tem direito por ter prestado serviço ao Posto de Atendimento Eleitoral conforme Ofício de comunicação nº 22/2020 no total de 12h31min para gozo imediato nos dias 20 e 21 de maio de 2020.

Art. 3º. Fica concedida férias regulares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Edaneis Merci Peruquetti Stelutti referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020 para gozo de 26 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Cessação da designação de Servidora Pública Municipal para exercer a Função Administrativa Necessária para a Operacionalização e Funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "a", do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir de 20 de maio de 2020, a designação da servidora pública municipal SRA. JUELITA ZERBINATTI YAEKASHI, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, portadora do RG. 18.067.79-0SSP/SP e Matrícula nº 3660, do exercício da função de exclusividades administrativas necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo único. Referida interrupção de designação ocorre tendo-se em vista o Ofício nº 21/2020 do Juízo Eleitoral de Monte Alto comunicando o encerramento das atividades do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º. Fica concedida à servidora pública municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi o gozo de horas compensatórias a que tem direito por ter prestado serviço ao Posto de Atendimento Eleitoral conforme Ofício de comunicação nº 21/2020 no total de 11h48min para gozo imediato nos dias 20 e 21 de maio de 2020.

Art. 3º. Fica concedida férias regulares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2019 a 14 de abril de 2020 para gozo de 26 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE MAIO DE 2020

Estende o prazo de autorização para o Trabalho Home Office para os Setores Municipais Estabelecido pela Portaria nº 095/2020, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

R E S O L V E:

Art. - 1º Fica estendido por prazo indeterminado a autorização de jornada laboral mediante tele trabalho (home office) autorizada pela Portaria Municipal nº 095, de 15 de abril de 2020.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 19 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Sergio Antonio Lindo, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de mensalista I, licença prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 3 de junho de 2020 a 2 de julho de 2020, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 534/2020 COM A EMPRESA DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, FICANDO ALTERADO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 69 DE R\$ 489,00 PARA R\$ 679,17 DA SENDO COMPROVADA PELA CONTRATADA O AUMENTO DE 38,89%, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1964/2020, PREGÃO DE Nº 06/2020. DATA DE 19 DE MAIO DE 2020.

RESUMO DA DECISÃO DA AUTORIDADE REFERENTE A MANIFESTAÇÃO NO TCESP, PROCESSO DE LICITAÇÃO 1.963/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020.

RESUMO DA DECISÃO DA AUTORIDADE REFERENTE A MANIFESTAÇÃO NO TCESP, PROCESSO DE LICITAÇÃO 1.963/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020.

Diante do questionamento da empresa MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, relatando a irregularidade da sua desclassificação no Processo Licitatório 1.963/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2020, em decorrência de todos os fatos relatados, DETERMINO A NULIDADE do Processo Licitatório de número em epígrafe, tornando-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, fica impedido a contratação da empresa para o mesmo objeto licitatório, com base no artigo 49, parágrafo 3º, através de modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, devendo o setor competente, caso necessário abrir um novo Pregão Presencial.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2020. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.963/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 541/2020 CONTRATADA: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

Considerando a decisão da autoridade municipal determinando a nulidade do Processo Licitatório nº 1963/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2020, diante da manifestação da empresa MFE BUSINESS Organização de Festas e Eventos Eireli, por entender-se que houve a violação da Súmula nº 51 do TCESP, e ainda, pela ausência de formalização de Ajustes Contratuais dos serviços licitados até o momento.

Comunico a empresa JUAREZ BUSNARDO 13222855862 detentora da Ata de Registro de Preço nº 541/2020, a ANULAÇÃO da mesma, e de todos os atos praticados no Processo Licitatório nº 1963/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 05/2020, para contratação de empresa para locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendas, para eventos festivos que acontecerão no ano de 2020.

Publique-se.

Vista Alegre do Alto, 19 de maio de 2020. Letícia de Cássia Aguilera - Chefe de Licitações Municipais.